

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDF OITI TRANSMISSORA S.A.



EDF OITI TRANSMISSORA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 49.008.174/0001-90

no valor total de

R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREDFTDBS002

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 6 DE MAIO DE 2024,
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/226**

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **EDF OITI TRANSMISSORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, sala 601, Centro, CEP 20.031-170, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 49.008.174/0001-90 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.522.368/0001-82 ("**Coordenador Líder**"), COMUNICAM, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") o encerramento da distribuição da oferta pública de 128.000 (cento e vinte e oito mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("**Debêntures**")

da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("**Emissão**"), sob regime de garantia firme de colocação, para a totalidade das Debêntures, na data de sua emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 30**", "**Investidores Profissionais**" e "**Oferta**", respectivamente).

Os termos e condições da Emissão estão previstos na "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EDF Oiti Transmissora S.A.*", celebrada em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditada em 30 de abril de 2024 e em 6 de maio de 2024 ("**Escritura de Emissão**").

2. OFERTA E REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 6 de maio de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/226, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, e do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida por emissor não registrado na CVM; e (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições.

3. ESCRITURADOR

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

A instituição contratada para a prestação dos serviços de escrituração e de agente de liquidação das Debêntures foi a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Banco Liquidante**” e “**Escriturador**”).

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	5	21.350
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	66	106.650
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora, à e aos participantes do consórcio	0	0
Total	71	128.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EDF Oiti Transmissora S.A.*” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A EMISSORA NÃO É REGISTRADA NA CVM, E A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E A EMISSÃO ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

COORDENADOR LÍDER

